

I-AUDERLEY CLODOALDO SILVA DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir por 01 (um) mês, por infringência do Art. 210, do CTB, de acordo com os Artigos 256, III e 261 do CTB, e Art. 16, I da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do P.A. nº. 5101-019554/2010;

II-JOSÉ WELLINGTON LOPES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir por 01 (um) mês por infringência do Art. 244, I do CTB, de acordo com os Artigos 256, III e 261 do CTB, e Art. 16, da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do P.A. nº. 5101-021299/2010.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de maio de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 364/2011-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

I. Designar o servidor Hermann Jacson Moreira Costa Matrícula 62573, sem prejuízo de suas funções, responder, interinamente, pela função gratificada de Chefe de Serviço de Monitoramento e Intercâmbio RENACH, Símbolo FG-2, durante a ausência da titular.  
II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 04 de maio de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 365/2011-GDP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

I. Lotar na Coordenadoria de Controle de Condutores o servidor Jadsom Freire Feitosa Matrícula nº 89901.  
II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 04 de maio de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL**

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
ALAGOAS - CETRAN/AL**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto nº. 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRAN, resolve tomar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 5501-15725/2010  
REQUERENTE:DETRAN-ADELMO FERREIRA DOS SANTOS  
ÓRGÃO/ DETRAN/AL  
PARECER: INDEFERIDO O RECURSO CONCORDANDO COM A JARI/DETRAN  
Nº PROCESSO: 10299/2010  
REQUERENTE: JOÃO ESTEVAM DA ROCHA FONSECA  
ÓRGÃO/ SMTT/MACEIÓ  
PARECER: INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE  
Maceió, 28 de abril de 2011.

José Sangreman Lessa  
Presidente

**Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado de Alagoas - FAPEAL**

Edital FAPEAL/SEAGRI nº 01/2011 - Apoio Técnico (Concessão de Bolsas) - Seleção pública para concessão de bolsas de Apoio Técnico em Extensão Rural.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas/FAPEAL e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário de Alagoas/SEAGRI, cumprindo o estabelecimento do Termo de Cooperação Técnico-Financeiro SEAGRI/FAPEAL nº 001/2011, tomam público o lançamento do presente Edital para concessão de bolsas de Apoio Técnico em Extensão Rural, nos termos aqui estabelecidos:

Objetivo: Disponibilizar bolsas de Apoio Técnico em Extensão Rural para profissionais recém-graduados, no intuito de prepará-los para futuro ingresso no mercado de trabalho, atuando no projeto "Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER", que tem por finalidade promover a transferência de conhecimentos tecnológicos dentro do especificado no projeto.

Das Inscrições: Local das Inscrições: Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió /AL, CEP 57020-050. Horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no período de 05 a 20/05/2011, (segunda à sexta-feira).

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Etapas do Processo seletivo para bolsistas:  
- Inscrições: de 05/05 a 20/05/2011.  
- 1ª Etapa: seleção dos currículos (eliminatória): 23/05 a 03/06/2011;  
- Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª etapa no site www.fapeal.br: 06/06/2011  
- 2ª Etapa: Entrevista de seleção (eliminatória): 13 a 22/06/2011  
- Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª etapa no site: www.fapeal.br: 30/06/2011  
- 3ª Etapa: Formação Inicial e Avaliação Presencial (eliminatória): Julho (data a definir).

O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.fapeal.br.

Maceió, 04 de maio de 2011.

Tadeu Gusmão Muritiba Jorge Silva Dantas  
FAPEAL SEAGRI

Portaria nº. 321, de 04 de maio de 2011.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o decreto nº. 4.076, de 28 de dezembro de 2008, RESOLVE conceder aos servidores abaixo discriminados, as diárias relativas ao processo nº. 60030-269/2011, para pagamento pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano, todas pela rubrica 33.90.14.15:

SERVIDOR(A): JACKSON MARTINS LYRA, Gerente de Compras, R.G.: 1522717 SSP/AL, CPF: 829.250.464-87, Matrícula 141162, QUANT. DE DIÁRIAS: 03 (três) no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), PERÍODO DESTINO: 17/05/2011 a 20/05/2011 - Maceió/ Petrolina/Maceió OBJETIVO: 2º Simpósio Internacional de Computação do Vale do São Francisco.

TADEU GUSMÃO MURITIBA  
Diretor-Presidente da FAPEAL

**Instituto de Tecnologia em Informática e  
Informação do Estado de Alagoas - ITEC**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ITEC  
PORTARIA ITEC Nº 021 /2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.313, de 30 de abril de 2002, de criação do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº 645, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Comissão Permanente de Licitação do ITEC, RESOLVE: Designar e nomear, os servidores abaixo relacionados, até ulterior deliberação, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto:  
Ednor Vieira de Lima (CPF 163.898.754-87); - Presidente e Pregoeiro;  
Alyne Fernandes Cunha Madeiro Campos (CPF: 700.840.334-87) - Membro;  
Célia Albuquerque Costa (CPF: 364.401.244-06) - Membro e Pregoeira;  
Newton Dantas Lima e Silva (CPF: 023.763.674-33) - Membro;  
Nathalie de Andrade Siqueira (CPF: 051.138.124-71) - Membro;  
Luiz Eugênio de Castro Barroca (CPF: 384.921.134-72) - Membro e Pregoeiro  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.  
Maceió, 04 de maio de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO  
Diretor Presidente - ITEC

**Laboratório Industrial  
Farmacêutico de Alagoas S/A - LIFAL**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Processo nº. 60040-846/2010

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado em tudo o que consta no presente processo e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho para a formalização de instrumento contratual com a empresa Nasajon Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação dos serviços contínuos dos serviços INTEGRATTO EMPRESA GOLD ADVANCED de manutenção e cessão de uso de sistemas integrados, nos termos do Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.  
Maceió, 25 de fevereiro de 2011.

KEYLE ANDRÉ BIDA DE LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CHELEBRAM DE UMLADO O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS S/A - LIFAL E DE OUTRO A NASAJON SISTEMAS

Processo: 60040-846/2010  
CONTRATANTE: Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.343.158/0001-43, com situação no Polo Multissetorial Governador Luiz Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-455, em Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Keyle André Bida de Lima, CPF nº. 007.495.214-57 e pela sua Diretora de Administração, Finanças e Comercialização, Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, CPF nº. 575.788.504-15.  
CONTRATADO: Nasajon Sistemas LTDA., representado pelo Sr. Eduardo Nasajon Sasson, uruguaia, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 767.210.357-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ.  
OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços contínuos dos serviços INTEGRATTO EMPRESA GOLD ADVANCED de manutenção e cessão de uso dos seguintes sistemas integrados: pessoa (folha de pagamento para até 200 funcionários entre ativos e inativos por empresa e outras funções); contábil (contabilidade geral, controle de ativo imobilizado e outras funções); escrita (escrituração de livros fiscais e outras funções); controller (faturamento, cadastro de clientes, vendedores e fornecedores, estoque, emissão de NFS de produtos e serviços e outras funções).  
VALOR: R\$ 17.700,00 (quatro mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.  
BASE LEGAL: Art. 25, inciso 1 da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

Responsável pela resenha: Ludmila Alves Ferreira  
Cargo: Assessoria Jurídica

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 016 DE 03 DE MAIO DE 2011.  
A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente indicação e aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2011,

RESOLVE:  
Designar os membros citados a seguir, para integrarem o Conselho Deliberativo do NUSM - Núcleo de Saúde Mental da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme disposto em seu Regimento Interno, capítulo II, Art. 4º.  
ROSIMEIRE RODRIGUES DE CAVALCANTE;  
Docente  
TATIANE DE ANDRADE PEREIRA;  
Discente  
GIVANILZA MORAES DE Omena;  
Técnica Administrativa  
Dô-se ciência.  
E cumprase.  
PROF. DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

CONSU Nº. 017/11 DE 3 DE MAIO DE 2011.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária ocorrida em 1º de março de 2011,

RESOLVE:  
Aprovar as Normas para atualizações e publicações no Portal UNCISAL, conforme Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário - CONSU do dia 1º de março de 2001, na forma como segue:  
A.ASCOM - Assessoria de Comunicação Social - reconhece a importância das publicações eletrônicas da Universidade e considera uma importante ferramenta de comunicação interna e externa. Tendo em vista o aumento do número das publicações torna-se necessário o estabelecimento de critérios e definição do fluxo para a publicação de informações a fim de garantir a coerência do conteúdo, origem das informações (autorial), facilidade de acesso às informações (navegação) e a identidade visual e a transparência.  
As normas estabelecidas referem-se à alimentação das páginas do site da UNCISAL no que tange ao envio (fluxo), conteúdo, formação e contatos entre a ASCOM e os setores desta Universidade.

I - Competências  
A - A administração geral da publicação das notícias e informações é de competência da ASCOM;  
B - Cabe à ASCOM, a análise e aprovação da inclusão de logomarcas de patrocinadores, apoiadores e parceiros, assim como os links de terceiros;  
C - A estrutura de gerenciamento tecnológico do site apoiase no CETIS;  
D - As publicações devem ser revistas e atualizadas periodicamente pela ASCOM, ficando este setor autorizado a "tirar do ar" aquelas cujo prazo de divulgação tenha se esgotado;  
E - A ASCOM poderá utilizar informações dos textos enviados para a elaboração de matérias jornalísticas e de divulgação;  
F - A ASCOM fica terminantemente impedida de efetuar qualquer alteração em textos de caráter institucional como editais, listas de aprovados, regimento, estatuto e outros;  
II - Entrega de material  
A - Todo e qualquer material para publicação deve ser entregue em forma digital pelo e-mail da ASCOM - aacsuncisal@uncisal.edu.br, acompanhado por Memorando; no caso de entrega de material de forma presencial, deve ser realizado em Dispositivo de Armazenamento Removível, acompanhado de Memorando;  
B - O envio de material para publicação deve ocorrer até as 12h, de segunda a sexta-feira e com o mínimo de 48h de antecedência para que a ASCOM tenha tempo hábil de efetuar a publicação e contornar possíveis falhas técnicas que possam vir a ocorrer;  
C - Em casos extraordinários, quando o envio não possa atender ao horário determinado no item II-B, o agente comunicador deve entrar em contato com a ASCOM por telefone para comunicar o envio do referido material e da urgência de sua publicação.

III - Especificações do material

A - Devem ser evitados animações e recursos gráficos;  
B - O material a ser publicado no Portal UNCISAL deve ser enviado à ASCOM, exclusivamente, como texto, em formato PDF;

C - O envio de material fora dos padrões indicados nos itens A e B, impossibilitará a publicação ficando a ASCOM isenta de qualquer responsabilidade;

E - A não publicação do material será informado pela ASCOM ao agente comunicador do referido setor de origem para a correção do mesmo;

F - As publicações devem ter conteúdo de interesse institucional, sendo vedadas aquelas que não atendam às exigências legais, éticas e morais adotadas pela UNCISAL, especialmente:

- de conteúdo comercial ou publicitário estranho à Instituição;

- de promoção pessoal ou de propaganda político-partidária;

- de caráter ofensivo, discriminatório, calunioso ou difamatório;

- que infrinja a legislação sobre direitos autorais;

- que incite a violência, ou seja, atentatória aos direitos fundamentais do ser humano;

- que esteja em desacordo com a missão da Universidade e com os princípios e valores por ela defendidos;

IV - Unidades Complementares

A - As Unidades Assistenciais e Unidades de Apoio à Assistência, que possuem Assessoria de Comunicação devem manter contato com a ASCOM para atualização constante das notícias de cada uma delas;

B - No caso de publicação nas páginas das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial, o material deve ser revisado pelas Assessorias de Comunicação das referidas unidades;

C - Quando o material publicado na página das Unidades de Ensino, Assistencial e de Apoio Assistencial for de interesse geral da comunidade UNCISAL e/ou do público externo ficam as Assessorias das Unidades na incumbência de encaminhar as informações à ASCOM para divulgação no portal da UNCISAL;

D - Os conteúdos postados nas páginas das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial serão de total responsabilidade da Assessoria de Comunicação local;

E - Todas as Assessorias de Comunicação das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial deverão comunicar à ASCOM todo agendamento que efetuem na mídia para acompanhamento da veiculação das informações da UNCISAL;

F - Todo material de divulgação que tenha a participação de qualquer das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial da UNCISAL deve conter, obrigatoriamente, o Brasão e o nome da UNCISAL seguida do nome da Unidade;

G - Todo material enviado à mídia pelas Assessorias de Comunicação das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial deve também ser enviado à ASCOM.

V - Agente comunicador

A - Cada uma das Unidades de Ensino, Assistenciais e de Apoio Assistencial, Pró-Reitorias, Reitoria e Vice-Reitoria deve indicar um servidor que fará o contato com a ASCOM para o envio do material a ser publicado no site, acompanhado de memorando;

B - Somente o Reitor ou servidor que receba delegação expressa, poderá publicar declarações ou emitir opiniões em nome da Universidade;

VI - Cobertura de eventos

A - A solicitação de cobertura de eventos deve ser enviada à ASCOM com antecedência mínima de 48h, por intermédio de correio eletrônico e/ou Memorando;

B - O cancelamento das atividades deverá ser informado para que possa ser retirado da lista de divulgação;

C - Recomenda-se que os eventos sejam de interesse institucional e/ou público.

VII - Obrigações

A - Todas as normas estabelecidas neste documento deverão ser adotadas por todos os setores da UNCISAL para que haja a padronização dos serviços de comunicação e otimização no processo de informação.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA  
FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 015 DE 03 DE MAIO DE 2011.  
A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente indicação e aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2011,

RESOLVE:

Instituir, em Comissão, o grupo de trabalho, composto pelos servidores relacionados a seguir, responsável pelo resgate do Memorial Histórico da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, tendo 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão e emissão de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, contando a partir do início dos trabalhos.

DOCENTE

Luis Augusto Medeiros Santa Cruz;  
GERENTE DA ESCOLA TÉCNICA VALÉRIA DA HORA

Adailton Isnal

TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Monalisa Alves Barros;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

José Benedito dos Santos;

DISCENTE

Felipe Silveira dos Anjos.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA

FERNANDES WYSZOMIRSKA

Presidente do CONSU

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA Nº. 96/2011 - REITORIA / UNEAL  
DE 04 DE MAIO DE 2011

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei 6.785, de 21 de dezembro de 2006, Decreto nº. 3.538, de 27 de dezembro de 2006 e Regimento Geral da UNEAL, RESOLVE: HOMOLOGAR a ascensão funcional do servidor PAULO CANDIDO DA SILVA, portador da matrícula nº. 825940-2, na progressão funcional do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE (FUSMX40) para PROFESSOR ADJUNTO (FUSMA40) do Magistério Superior da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Jairo José Campos da Costa  
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA Nº. 95/2011 - REITORIA / UNEAL  
DE 04 DE MAIO DE 2011

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei 6.785, de 21 de dezembro de 2006, Decreto nº. 3.538, de 27 de dezembro de 2006 e Regimento Geral da UNEAL, RESOLVE: HOMOLOGAR a ascensão funcional do servidor CRISTIANO CEZAR GOMES DA SILVA, portador da matrícula nº. 102815, na progressão funcional do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE (FUSMX40) para PROFESSOR ADJUNTO (FUSMA40) do Magistério Superior da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Jairo José Campos da Costa  
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA Nº. 97/2011 - REITORIA / UNEAL  
DE 04 DE MAIO DE 2011

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei 6.785, de 21 de dezembro de 2006, Decreto nº. 3.538, de 27 de dezembro de 2006 e Regimento Geral da UNEAL, RESOLVE: HOMOLOGAR a ascensão funcional da servidora ELIZETE SANTOS BALBINO, portadora da matrícula nº. 825810-4, na progressão funcional do cargo de PROFESSORA AUXILIAR (FUSMX40) para PROFESSORA ASSISTENTE (FUSMA40) do Magistério Superior da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Jairo José Campos da Costa  
Reitor / UNEAL



**IMPRENSA OFICIAL**  
e Gráfica Graciliano Ramos

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL  
Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57052-000  
Tel.: (0\*\*82) 3315-8334 / 3315-8335 - FAX.: 3315-8312

**Cepal**  
Companhia de Empreendimentos  
Intermediação e Parcerias de Alagoas

Envio de publicações:  
**materias@cepal-al.com.br**